



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1776/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa alterar o artigo 2º da Lei nº 10.907/90, que dispõe sobre a destinação de espaços para ciclovias no Município de São Paulo, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 11.784/95, a fim de estabelecer a demarcação de ciclofaixas nas avenidas de acesso a parques e grandes áreas de lazer do Município de São Paulo não apenas aos sábados, domingos e feriados, como também no Dia Municipal sem Carro, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Na sua justificativa, o nobre Autor ressalta que a propositura visa "atualizar a legislação municipal sobre ciclovias e valorizar o emprego de bicicletas como meio de transporte alternativo aos automóveis, meio muito mais ecológico e saudável".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 06/12/17

Jair Tatto - PT - Presidente

Isac Felix - PR - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PSB

Reginaldo Tripoli - PV

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Goulart - PSD

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/12/2017, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.